



PREFEITURA DE CORONEL BARROS

Travessa 20 de Março, 001 - Centro - CEP 98.735-000

Fone: (55) 3333-9115 - Coronel Barros/RS

gabinete@coronelbarros.rs.gov.br

www.coronelbarros.rs.gov.br

PORTARIA Nº 219, DE 16 DE ABRIL DE 2020.

DETERMINA PAGAMENTO DE TRIÊNIOS.

O Prefeito Municipal de Coronel Barros, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e nos termos que dispõe a Lei Orgânica Municipal, artigo 57, inciso X e a Lei Complementar 04, de 10 de novembro de 2015, artigo 67, DETERMINA o pagamento do 1º (primeiro) triênio 2017/2020 no valor de 7% (sete por cento) do vencimento básico padrão do seu cargo, a(o) servidor **GUILHERME GARCEZ CUNHA**, Biólogo, lotado(a), na, Secretaria Municipal de Agricultura, Indústria, Comércio, Desenvolvimento e Meio Ambiente, sob a matrícula nº 807/9, a contar desta data.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CORONEL BARROS, em dezesseis de abril de dois mil e vinte.

Edison Osvaldo Arnt
Prefeito

Registre-se e publique-se
16/04/2020

Edison Haroldo Kirmess
Secretário Municipal de Administração
Planejamento e Finanças

NOTA DE PUBLICAÇÃO

CERTIFICO, que a cópia do presente documento encontra-se afixado no Quadro Mural da Prefeitura Municipal de Coronel Barros pelo período de 30 (tinta) dias.

16 de 04 de 20